

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 157 de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Vagner Delabio

1. RELATÓRIO

Em 27 de outubro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 157, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

A matéria foi apresentada na 37ª Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão de Finança e Orçamento, nos termos do Art. 70, §1°, V, do Regimento Interno, em caráter de urgência.

"Art. 70 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

§ 1º - Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre:

V - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos."

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto tem por finalidade autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Conforme a Mensagem aditiva de nº 109, de 27 de outubro de 2016:

"A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

 a) suplementação de dotação da Secretaria da Educação, para aquisição de merenda escolar;

b) inclusão de recursos na Secretaria de Infraestrutura Rural, para manutenção e conservação de estradas rurais;

> Centro Cívico Presidente Tancredo Neves Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030 Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913 www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- c) adequação do orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para atender despesas com folha de pagamento;
- d) suplementação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de material de expediente;
- e) transferência financeira do Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU, em razão de o valor global do Termo de Contrato de Rateio nº 2/2016, firmado em 11 de dezembro de 2015, ser superior ao valor previsto no orçamento."

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 157, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.

VAGNER DELABIO

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 157, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado para votação em plenário.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2015.

RENATO REIMANN

Presidente

LUIZ PRITZEN

Membro

ADRIANO REMONTI

Membro

SUELI GUERRA

Secretaria

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8CE4B7FF74AB7F3487922B2411A3D7D1 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 013931

PL 157/2016 AUTORIA: Poder Executivo

